



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

Sobradinho/BA, em 30 de agosto de 2022

Circular Interno nº 294/2022

Ao setor de contrato,

009380

Prezados (as)

Considerando o vencimento da Ata de Registro de Preços nº 127/2021, firmada com a empresa **CLICK - MATERIAL DE ESCRITORIO PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 050/2021, solicito que seja realizado o contrato com o restante de saldo para o fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho e suas diversas secretarias, com vigência até 31/12/2022.

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal

2.024 - Gestão das Ações de Tratamento Fora do Município

2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

2.076 - Gestão das Ações de outros prog. Fundo a fundo

2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC

2.084 - Gestão das Ações de vigilância sanitária

2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02/14

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 01

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.060 - Bloco Proteção Social Especial PSE

2.077 - Bloco de Atenção Social Básica - PSB

2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

2.059- Manut. Do programa benefícios eventuais

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 28/29



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000004

ORÇAMENTO: 02.04 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.010- Secretaria de Fazenda e Administração
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 00

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



MUNICIPIO DE JACOBINA
Secretaria de Finanças
Rua Senador Pedro Lago, 40
Centro - Jacobina - BA CEP: 44700-000
CNPJ: 14.197.586/0001-30

000000

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 000789/2022.E

Nome/Razão Social: **CLICK - MATERIAL DE ESCRITORIO, PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI**
Nome Fantasia: **MIX PAPELARIA**
Inscrição Municipal: **001.538/001-00** CPF/CNPJ: **04.993.466/0001-96**
Endereço: **RUA CORONEL TEIXEIRA, 147 CALÇADÃO**
CENTRO JACOBINA - BA CEP: 44700-000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 04/06/2022

Certidão válida até: **02/09/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600007210830000283221090000789202206040**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 04/06/2022 às 11:07:38

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000000

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.993.466/0001-96**Razão Social:** CLICK MATERIAL DE ESCRITORIO PAPELARIA E INFORMATICA**Endereço:** RUA CORONEL TEIXEIRA 147 TERREO / CENTRO / JACOBINA / BA /
44700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2022 a 15/09/2022**Certificação Número:** 2022081701210125217425

Informação obtida em 27/08/2022 09:41:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

92-1107

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLICK - MATERIAL DE ESCRITORIO, PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 04.993.466/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:24 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **3A2A.12C1.CE87.404A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CLICK - MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA**

EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.993.466/0001-96

Certidão nº: 10827575/2022

Expedição: 05/04/2022, às 11:20:30

Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLICK - MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.993.466/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.958 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

000000

Certidão Nº: 20223425133

RAZÃO SOCIAL	
CLICK - MATERIAL DE ESCRITORIO, PAPELARIA E INFC	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
057.265.456	04.993.466/0001-96

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000070

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa **CLICK - MATERIAL DE ESCRITORIO PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI**.

CONTRATO Nº 212/2022

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.905.395-10 portador da Cédula de Identidade (RG/CIC) nº. 866398970, expedida pela SSP-BA doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CLICK - MATERIAL DE ESCRITORIO PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Teixeira, nº 147, Centro, Jacobina-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.993.466/0001-96, neste ato representada por sua Administradora, Silvana de Oliveira Vieira, portadora do RG 0327325208 SSP/BA e CPF 637.757.515-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Eletrônico Edital nº 050/2021 e Processo Administrativo 145/2021**, por sistema de registro de preços, **Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de **eletrodomésticos e eletrônicos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho e suas diversas secretarias**, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **050/2021**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	PRODUTOS	MARCA/ FABRICANTE	UND	QNT	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLR. TOTAL
2	FOGÃO a gás, domestico com 4 bocas, mesa em inox, tampa de vidro temperado, dotado com forno auto-limpante, visão e acendedor automático, válvula reguladora de pressão com 3 metros de mangueira. Garantia mínima de 12 meses. EXCLUSIVO para ME e EPP	BRASLAR	UND	5	R\$ 1.180,00	R\$ 5.900,00
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , com copo em inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha ante vibração. EXCLUSIVO para ME e EPP	JLCOLOMBO	UND	1	R\$ 1.015,85	R\$ 1.015,85
5	FREEZER HORIZONTAL 2 portas, 477 litros, com função de freezer e refrigerador. Com puxadores ergonômicos, tampa balanceada, e com rodízios para transporte, dreno para descongelamento, fechadura que permite	CONSUL	UND	1	R\$ 4.182,00	R\$ 4.182,00

CNPJ n.º

16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N - Fone: (874) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000371

	o travamento do freezer e é ecologicamente correto, que não contém que agride a cama de ozônio. EXCLUSIVO para ME e EPP					
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX Gabinete em aço inox 304, com uma bóia para regulagem do nível da água; unidade condensadora embraço de 1 hp, serpentina externa de cobre, aparador/cuba em aço inox 430, temperatura com regulagem, tensão disponível de 110V a 220V; isolamento térmica em esp1, retendo a temperatura, termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11° e tomadas de 3 pinos; gás refrigerante ecologicamente correto, três torneiras frontais ½ polegadas, que permite melhor vazão, torneiras de encher copo, formato todo fechado em inox, com pés de apoio reforçado e resistentes; dimensões altura: 1,44cm; Frente: 80cm; Lateral: 60cm; Peso Aproximado: 70kg; armazena 100L, refrigera 100L; filtro incluso. O filtro deve conter 2 elementos de filtragem: polipropileno e carbomax, vazão 90l/h (1,5l/min), pressão máxima de operação: 392K pa (40mca); pressão mínima de operação: 20K pa (mca), temperatura máxima de operação 40c° e mínima 10c°, peso líquido: 6.400g, dimensões aproximadas: L 335mm x A: 175mm. EXCLUSIVO para ME e EPP	BELFRIO	UND	5	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
11	VENTILADORES DE COLUNA de 40cm com 3 velocidades EXCLUSIVO para ME e EPP	MONDIAL	UND	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
16	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS com botão pulsar, Funções Batedor, Cortador, Espremedor, Fatiador, Liquidificador, Ralador, Picar com acessórios Jarra do liquidificador, Jarra do processador, Espremedor de frutas, Lâmina de picar, Disco adaptador, Acessório fatiador, Acessório ralador; Características Gerais - Capacidade da Jarra do processador 1,2L, Capacidade do copo do liquidificador 2,2 L, 02 velocidades + pulsar, Microstore: todos os acessórios podem ser guardados dentro da jarra-menos o espremedor, Possui acessórios que executam múltiplas funções, Pés antiderrapantes, Trava de segurança, Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar	PHILCO	UND	6	R\$ 586,00	R\$ 3.516,00

CNPJ n.º



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000372

	EXCLUSIVO para ME e EPP					
19	Bebedouro Água , tipo: industrial, características adicionais: 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre local, voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável, material reservatório água: aço inoxidável, capacidade água: 200 l Unidade: Unidade Características Adicionais: BEBEDOURO DE PRESSÃO para atender pessoas com necessidades especiais; Características Técnicas: Segurança e qualidade garantidas pelo INMETRO; Gabinete em chapa eletrozincada na cor prata, com estrutura própria para fixação em parede: facilita o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; Tampo em aço inox 304 escovado com ralo sifonado; Depósito de água em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa: não altera as propriedades da água, facilita a higienização e possui dreno de limpeza; Torneira de jato em plástico injetado com protetor bucal: serve água gelada, natural e mista; Acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel plástico e com indicação em Braille; Regulador de vazão do jato de água na torneira; Com capacidade para 100 pessoas h; Baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado Filtragem: Refil Pré C+3 e Refil C+3 de tripla filtragem retêm partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos, Elimina odor e sabor de cloro; Troca do Refil: Prático sistema "Girou, Trocou" (Patente PI 0600399-0). Podem ser trocados sem a necessidade de fechar os registros e permitem conexão com a rede hidráulica não aparente; Refrigeração: Compressor, utiliza gás R134a (ecológico); Classificação: utilização em áreas internas e externas; voltagem – 220 V EXCLUSIVO para ME e EPP	BELFRIO	UND	6	R\$ 4.985,00	R\$ 29.910,00
21	VENTILADOR DE PAREDE , turbo 50 cm, com grade frontal de aço, 03 velocidades, 220w EXCLUSIVO para ME e EPP	VENTISOL	UND	23	R\$ 322,00	R\$ 7.406,00
22	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO , capacidade para até 10kg. Gabinete e prato em Aço Inox, Display de LCD (cristal líquido) com Black Light Anti Reflexo, Multi escala de	ELGIN	UND	4	R\$ 983,00	R\$ 3.932,00

CNPJ n.º



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000373

	Pesagem - 2/5 e 10g, Capacidade para até 100 memórias de preço / 9 teclas de acesso rápido, Saída Serial e área de pesagem 22 x 30 cm, Bateria interna para até 100 horas de Autonomia. Garantia mínima de 6 meses da data de entrega. Descrição: Balança eletrônica, capacidade pesagem: 10 kg, voltagem: 220 v, características adicionais: digital Unidade: Unidade. EXCLUSIVO para ME e EPP					
24	SUPORTE PARA TV (32" a 75"): Descrição: material aço carbono, tipo parede, acabamento superficial pintura eletrostática, cor preta/cinza. Descrição: Suporte de videocassete, televisão, material: aço, tipo: parede, tamanho: para tv de 32" até 75", acabamento superficial: natural Unidade: Unidade EXCLUSIVO para ME e EPP	BEDIN	UND	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00
25	CÂMARA DIGITAL Descrição: Câmera fotográfica digital, tipo zoom: óptico de 3 a 5x, tipo foco: automático, tipo memória: stick de 1 gb, características adicionais: bateria carregável adicional com a câmara, gravação, flash: com flash externo, sensor imagem: 7,2 mpx. EXCLUSIVO para ME e EPP	CANON	UND	1	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00
26	DATA SHOW c/luminosidade de 2300 lumens no mínimo, tecnologia dlp com controle remoto, resolução aproximada de 1400x1050 pixels c/taxa de contraste 2000:1. Descrição: Projetor multimídia, distância mínima tela: 0,84 m, distância máxima tela: 10,41 m, voltagem: 110,220 v, frequência: 50 a 60 hz, quantidade entrada rgb: 2 un, quantidade entradas video: mínimo 2 un, tamanho mínimo imagem: 76 pol, tipo zoom: digital, optico, tipo: portátil c, bolsa transporte e controle remoto, características adicionais: zoom optico 1,0 a 1,2 mínimo, tipo data show, luminosidade mínima: 2200 lm, tipo projeção: frontal, retroprojeção, teto, resolução mínima: 800 x 600 dpi, resolução: 800 x 600 Unidade: Unidade Natureza Despesa: 449052/33 339030/29 449052/35 EXCLUSIVO para ME e EPP	EPSON	UND	2	R\$ 6.050,00	R\$ 12.100,00
VALOR GLOBAL: R\$ 96.914,85 (NOVENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).						



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000374

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado, localizado na Av. Avenida Paulo Afonso, S/Nº, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, de **07:00 às 13:00 horas**, em dias úteis, de acordo com a solicitação de fornecimento

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 08 (oito) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 96.914,85 (noventa e seis mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal

2.24 - Gestão das Ações de Tratamento Fora do Município

2.25 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

2.26 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

2.076 - Gestão das Ações de outros prog. Fundo a fundo

2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC

2.84 - Gestão das Ações de vigilância sanitária

2.85 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02/14

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 01

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.060 - Bloco Proteção Social Especial PSE

2.077 - Bloco de Atenção Social Básica - PSB

2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

2.059- Manut. Do programa beneficios eventuais

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 28/29



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000375

ORÇAMENTO: 02.04 – **SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE: 2.010- *Secretaria de Fazenda e Administração*

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-*Material de Consumo*

4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 – **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

ATIVIDADE: 2.020 – *Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes*

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-*Material de Consumo*

4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.01 – **GABINETE DO PREFEITO**

ATIVIDADE: 2.004 – *Manutenção do Gabinete do Prefeito*

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-*Material de Consumo*

4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

FONTE: 00

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

CNPJ n.º



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000376

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000379

- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

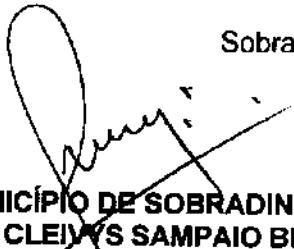
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho- BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho -BA, 01 de setembro de 2022.

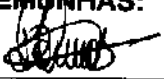

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SILVANA DE OLIVEIRA
VIEIRA:63775751572

Assinado de forma digital por
SILVANA DE OLIVEIRA
VIEIRA:63775751572
Data: 2022.09.01 15:29:00 -0300

CLICK - MATERIAL DE ESCRITORIO
PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI
Silvana de Oliveira Vieira
Sócia Administrativa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  _____;

Nome: 020.907.345-40
CPF/MF n.º

2-  _____;

Nome:
CPF/MF n.º 013.584.885-76



000380

EXTRATO DE CONTRATO 212/2022

Contrato nº 212, Proc. Adm. nº. 145/2021, Pregão Eletrônico (SRP) nº 050/2021. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: CLICK - MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 04.993.466/0001-96. ASSINATURA: 01/09/2022. OBJETO: fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho e suas diversas secretarias. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 96.914,85 (noventa e seis mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	PRODUTOS	MARCA/ FABRICANTE	UND	QNT	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLR. TOTAL
2	FOGÃO a gás, doméstico com 4 bocas, mesa em inox, tampa de vidro temperado, dotado com forno auto-limpante, visão e acendedor automático, válvula reguladora de pressão com 3 metros de mangueira. Garantia mínima de 12 meses. EXCLUSIVO para ME e EPP	BRASLAR	UND	5	R\$ 1.180,00	R\$ 5.900,00
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, com copo em inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolto 110 e 220v, lâminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha ante vibração. EXCLUSIVO para ME e EPP	JLCOLOMBO	UND	1	R\$ 1.015,85	R\$ 1.015,85
5	FREEZER HORIZONTAL 2 portas, 477 litros, com função de freezer e refrigerador. Com puxadores ergonômicos, tampa balanceada, e com rodízios para transporte, dreno para descongelamento, fechadura que permite o travamento do freezer e é ecologicamente correto, que não contém que agride a cama de ozônio. EXCLUSIVO para ME e EPP	CONSUL	UND	1	R\$ 4.182,00	R\$ 4.182,00
8	SEBEDOURO INDUSTRIAL INOX Gabinete em aço inox 304, com uma bóia para regulagem do nível da água; unidade condensadora embraço de 1 hp, serpentina externa de cobre, aparador/cuba em aço inox 430, temperatura com regulagem, tensão disponível de 110V a 220V; isolamento térmica em esp1, reterdo a temperatura, termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11° e tomadas de 3 pinos; gás refrigerante ecologicamente correto, três torneiras frontais ½ polegadas, que permite melhor vazão, torneiras de encher copo, formato todo fechado em inox, com pés de apoio reforçado e resistentes; dimensões altura: 1,44cm; Frente: 80cm; Lateral: 60cm; Peso Aproximado: 70kg; armazena 100L, refrigera 100L; filtro incluso. O filtro deve conter 2 elementos de filtragem: polipropileno e carbomax, vazão 90/h (1,5/mim), pressão máxima de operação: 392K pa (40mca); pressão mínima de operação: 20K pa (mca); temperatura máxima de operação 40c° e mínima 10c°, peso líquido: 6.400g, dimensões aproximadas: L 335mm x A: 175mm. EXCLUSIVO para ME e EPP	BELFRIO	UND	5	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
11	VENTILADORES DE COLUNA de 40cm com 3 velocidades EXCLUSIVO para ME e EPP	MONDIAL	UND	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
16	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS com botão pulsar, Funções Batedor, Cortador, Espremedor, Fatiador, Liquidificador, Ralador, Picar com acessórios; Jarra do liquidificador, Jarra do processador, Espremedor de frutas, Lâmina de picar, Disco adaptador, Acessório fatiador.	PHILCO	UND	6	R\$ 586,00	R\$ 3.516,00



000381

	Acessório ralador; Características Gerais - Capacidade da Jarra do processador 1,2L, Capacidade do copo do liquidificador 2,2 L, 02 velocidades + pulsar, Microstore: todos os acessórios podem ser guardados dentro da jarra-menos o espremedor, Possui acessórios que executam múltiplas funções, Pés antiderrapantes, Trava de segurança, Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar EXCLUSIVO para ME e EPP					
19	Bebedouro Água , tipo: industrial, características adicionais: 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre local, voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável, material reservatório água: aço inoxidável, capacidade água: 200 l Unidade: Unidade Características Adicionais: BEBEDOURO DE PRESSÃO para atender pessoas com necessidades especiais; Características Técnicas: Segurança e qualidade garantidas pelo INMETRO; Gabinete em chapa eletrozincada na cor prata, com estrutura própria para fixação em parede; facilita o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; Tampa em aço inox 304 escovado com ralo sifonado; Depósito de água em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa: não altera as propriedades da água, facilita a higienização e possui dreno de limpeza; Torneira de jato em plástico injetado com protetor bucal: serve água gelada, natural e mista; Acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel plástico e com indicação em Braille; Regulador de vazão do jato de água na torneira; Com capacidade para 100 pessoas h; Baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado Filtragem: Refil Pré C+3 e Refil C+3 de tripla filtragem retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos, Elimina odor e sabor de cloro; Troca do Refil: Prático sistema "Girou, Trocou" (Patente PI 0600399-0). Podem ser trocados sem a necessidade de fechar os registros e permitem conexão com a rede hidráulica não aparente; Refrigeração: Compressor, utiliza gás R134a (ecológico); Classificação: utilização em áreas internas e externas; voltagem - 220 V EXCLUSIVO para ME e EPP	BELFRIO	UND	6	R\$ 4.985,00	R\$ 29.910,00
21	VENTILADOR DE PAREDE , turbo 50 cm, com grade frontal de aço, 03 velocidades, 220w EXCLUSIVO para ME e EPP	VENTISOL	UND	23	R\$ 322,00	R\$ 7.406,00
22	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO , capacidade para até 10kg, Gabinete e prato em Aço Inox, Display de LCD (cristal líquido) com Black Light Anti Reflexo, Multi escala de Pesagem - 2/5 e 10g, Capacidade para até 100 memórias de preço / 9 teclas de acesso rápido, Saída Serial e área de pesagem 22 x 30 cm, Bateria interna para até 100 horas de Autonomia, Garantia mínima de 6 meses da data de entrega, Descrição: Balança eletrônica, capacidade pesagem: 10 kg, voltagem: 220 v.	ELGIN	UND	4	R\$ 983,00	R\$ 3.932,00



000382

	características adicionais: digital Unidade: Unidade. EXCLUSIVO para ME e EPP					
24	SUPORE PARA TV (32" a 75") : Descrição: material aço carbono, tipo parede, acabamento superficial pintura eletrostática, cor preta/cinza. Descrição: Suporte de videocassete, televisão, material: aço, tipo: parede, tamanho: para tv de 32" até 75", acabamento superficial: natural Unidade: Unidade EXCLUSIVO para ME e EPP	BEDIN	UND	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00
25	CÂMARA DIGITAL Descrição: Câmera fotográfica digital, tipo zoom: óptico de 3 a 5x, tipo foco: automático, tipo memória: stick de 1 gb, características adicionais: bateria carregável adicional com a câmera, gravação, flash: com flash externo, sensor imagem: 7.2 mpx. EXCLUSIVO para ME e EPP	CANON	UND	1	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00
26	DATA SHOW c/ luminosidade de 2300 lumens no mínimo, tecnologia dlp com controle remoto, resolução aproximada de 1400x1050 pixels c/taxa de contraste 2000:1. Descrição: Projetor multimídia, distância mínima tela: 0,84 m, distância máxima tela: 10,41 m, voltagem: 110,220 v, frequência: 50 a 60 hz, quantidade entrada rgb: 2 un, quantidade entradas vídeo: mínimo 2 un, tamanho mínimo imagem: 76 pol, tipo zoom: digital, óptico, tipo: portátil c/bolsa transporte e controle remoto, características adicionais: zoom óptico 1,0 a 1,2 mínimo, tipo data show, luminosidade mínima: 2200 lm, tipo projeção: frontal, retroprojeção, teto, resolução mínima: 800 x 600 dpi, resolução: 800 x 600 Unidade: Unidade Natureza Despesa: 449052/33 339030/29 449052/35 EXCLUSIVO para ME e EPP	EPSON	UND	2	R\$ 6.050,00	R\$ 12.100,00
VALOR GLOBAL: R\$ 96.914,85 (NOVENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).						

EXTRATO DE CONTRATO 214/2022

Contrato nº 214/2022. Proc. Adm. nº. 054/2022. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 012/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: MATOS E RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 32.548.947/0001-28. ASSINATURA: 06/09/2022. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para compor as cestas básicas, no intuito de atender a necessidade de famílias da rede de assistência social do município. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 164.673,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais), conforme planilha a seguir:

LOTE 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO, carioca, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	CAMPEÃO	3375	R\$ 6,89	R\$ 23.253,75
2	ARROZ, tipo 01, parbolizado. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	CAMIL	3375	R\$ 3,77	R\$ 12.723,75
3	FARINHA DE MILHO em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem de 500g em plástico ou papel isenta de sujidade e impurezas.	KG	VITAMILHO	3375	R\$ 1,86	R\$ 6.277,50